



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 05 de agosto de 2022.

Ofício DA nº 208/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 88/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 88/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 88/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto às unidades orçamentárias de diversas Secretarias Municipais.

A presente iniciativa se justifica, diante da necessidade de reforçar as dotações orçamentárias já existentes, visando a aquisição de diversos veículos para atender a demanda de transporte das Secretarias, sendo:

- 01 (um) ônibus no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), que será utilizado pelo Gabinete, pela Secretaria Municipal de Governo e Administração e pela Secretaria Municipal de Cultura.

- 04 (quatro) motocicletas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Governo e Administração, sendo 02 (duas) para o Setor de Protocolo e 02 (duas) para o Departamento de Trânsito.

- 03 (três) motocicletas no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

- 01 (uma) motocicleta no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

- 02 (duas) motocicletas no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, durante o Exercício de 2022, na forma do seu artigo 2º.

Assim, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 88/2022, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 88/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 03		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01		GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
139	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICACAO 110 000 GERAL	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.1004.0000		AQUISICAO DE VEICULOS	
367	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICACAO 110 000 GERAL	
02 08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2062.0000		APOIO AO DESENV.DE ATIV.DO PARQUE "JORGE A DE OLI	
742	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICACAO 110 000 GERAL	
02 12		SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.541.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
1229	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICACAO 110 000 GERAL	
		TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal